



MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: Deputado Dinis Pinheiro
1º-Vice-Presidente: Deputado Ivair Nogueira
2º-Vice-Presidente: Deputado Hely Tarquínio
3º-Vice-Presidente: Deputado Adelmo Carneiro Leão
1º-Secretário: Deputado Dilzon Melo
2º-Secretário: Deputado Neider Moreira
3º-Secretário: Deputado Alencar da Silveira Jr.

SUMÁRIO

1 - ATA

1.1 - 64ª Reunião Ordinária da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 17ª Legislatura

2 - ORDENS DO DIA

2.1 - Plenário

2.2 - Comissões

3 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

4 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA



ATA

ATA DA 64ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 7/10/2014

Presidência do Deputado Ivair Nogueira

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Atas - Registro de Presença - Correspondência: Mensagens nºs 708, 709 e 710/2014 (encaminhando os Projetos de Lei nºs 5.538 e 5.539/2014 e emenda ao Projeto de Lei nº 5.494/2014, respectivamente), do governador do Estado - Ofícios - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projeto de Lei nº 5.540/2014 - Requerimentos nºs 8.860 a 8.869/2014 - Requerimento do deputado Marques Abreu - Questões de Ordem; chamada para recomposição do número regimental; inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos - Encerramento - Ordem do Dia.

Comparecimento

- Comparecem os deputados e as deputadas:

Ivair Nogueira - Alencar da Silveira Jr. - Adalclever Lopes - Almir Paraca - André Quintão - Anselmo José Domingos - Antonio Lerin - Arlen Santiago - Bonifácio Mourão - Cabo Júlio - Carlos Henrique - Carlos Pimenta - Doutor Wilson Batista - Duarte Bechir - Duilio de Castro - Fabiano Tolentino - Fábio Cherem - Fred Costa - Gil Pereira - Gustavo Corrêa - Gustavo Valadares - Inácio Franco - Jayro Lessa - João Leite - João Vítor Xavier - Lafayette de Andrada - Liza Prado - Luiz Henrique - Luiz Humberto Carneiro - Maria Tereza Lara - Marques Abreu - Neilando Pimenta - Rogério Correia - Rômulo Viegas - Rosângela Reis - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Tiago Ulisses - Ulysses Gomes - Vanderlei Miranda - Wander Borges.

Abertura

O presidente (deputado Ivair Nogueira) - Às 14h13min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o 2º-secretário, para proceder à leitura das atas das reuniões anteriores.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Atas

- O deputado Carlos Pimenta, 2º-secretário *ad hoc*, procede à leitura das atas das três reuniões anteriores, que são aprovadas sem restrições.

Registro de Presença

O presidente - A presidência gostaria de registrar a presença, nas galerias, do vereador Leo, da nossa querida cidade de Tiradentes. Obrigado pela presença.

Correspondência

- O deputado João Leite, 1º-secretário *ad hoc*, lê a seguinte correspondência:

“MENSAGEM Nº 708/2014*”

Belo Horizonte, 6 de outubro de 2014.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,

Encaminho a Vossa Excelência, para que seja submetido à apreciação e deliberação dessa egrégia Assembleia, projeto de lei que dá a denominação de Alterosas ao último prédio público, atualmente em construção, que integra o projeto original de Oscar Niemeyer para o complexo arquitetônico da Cidade Administrativa Presidente Tancredo de Almeida Neves.



O substantivo “Alterosas” coaduna-se com o espírito de mineiridade que inspirou a denominação dos outros edifícios da Cidade Administrativa Presidente Tancredo de Almeida Neves, como o Auditório Juscelino Kubitschek, o Palácio Tiradentes, o Prédio Minas e o Prédio Gerais. Nesse sentido, o nome escolhido homenageia a identidade histórico-geográfica do Estado de Minas Gerais.

Na oportunidade, esclareço que não existe no Município de Belo Horizonte outro estabelecimento, instituição ou próprio público do Estado com igual denominação, em conformidade com o disposto no art. 3º da Lei nº 13.408, de 21 de dezembro de 1999.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levam a propor o presente projeto de lei.

Reitero a Vossa Excelência considerações de estima.

Alberto Pinto Coelho, Governador do Estado.

PROJETO DE LEI Nº 5.538/2014

Dá denominação a um dos prédios que integram o complexo arquitetônico original da Cidade Administrativa Presidente Tancredo de Almeida Neves, localizado no Município de Belo Horizonte.

Art. 1º - Fica denominado Alterosas o prédio público da Cidade Administrativa Presidente Tancredo de Almeida Neves, localizado no perímetro das Ruas C, D e Coletora A, no Bairro Serra Verde, Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.”

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Administração Pública, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

* - Publicado de acordo com o texto original.

“MENSAGEM Nº 709/2014*”

Belo Horizonte, 6 de outubro de 2014.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,

Encaminho a Vossa Excelência, para que seja submetido à apreciação dessa egrégia Assembleia Legislativa, projeto de lei que dá a denominação de Escola Estadual Professor Marcionilo Pereira Dutra, de ensino fundamental e médio, à escola estadual de ensino fundamental e médio localizada na comunidade Lagoa da Fazenda, no Município de Ninheira.

A proposta é resultante de pedido formulado pelo colegiado da referida escola, visando homenagear Marcionilo Pereira Dutra, natural de Ninheira, por ter dedicado a sua vida à educação e ter sido o primeiro professor da região.

Na oportunidade, esclareço que o projeto encaminhado guarda plena conformidade com os requisitos fixados pela Lei nº 13.408, de 21 de dezembro de 1999, que dispõe sobre a denominação de estabelecimento, instituição e próprio público do Estado. Nesse sentido, importante ressaltar que o homenageado faleceu na data de 6 de janeiro de 1987 e que inexiste no Município de Ninheira outro bem público estadual, de qualquer natureza, com denominação idêntica à pretendida.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levam a propor o presente projeto de lei.

Reitero a Vossa Excelência considerações de estima.

Alberto Pinto Coelho, Governador do Estado.

PROJETO DE LEI Nº 5.539/2014

Dá denominação a escola estadual de ensino fundamental e médio localizada na Comunidade Lagoa da Fazenda, no Município de Ninheira.

Art. 1º - Fica denominada Escola Estadual Professor Marcionilo Pereira Dutra a escola estadual de ensino fundamental e médio localizada na Comunidade Lagoa da Fazenda, no Município de Ninheira.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.”

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

* - Publicado de acordo com o texto original.

“MENSAGEM Nº 710/2014*”

Belo Horizonte, 1º de outubro de 2014.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,

Encaminho a Vossa Excelência, para exame e deliberação dessa egrégia Assembleia Legislativa, emenda ao Projeto de Lei nº 5.494, de 30 de setembro de 2014, com o objetivo de autorizar o Poder Executivo a conceder crédito outorgado de ICMS aos estabelecimentos mineiros com atividade de geração, transmissão ou comercialização de energia elétrica, quando da aquisição de energia elétrica de fonte solar fotovoltaica produzida no Estado.

Trata-se de incentivo à transferência de tecnologia para a fabricação, no Estado, de módulos e painéis fotovoltaicos, utilizados na geração de energia elétrica de fonte solar fotovoltaica, que atualmente constitui a terceira mais importante fonte de energia elétrica renovável, limpa e sustentável, em termos de capacidade instalada em nível mundial.

Informo a Vossa Excelência que, em obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal, o custo do incentivo será compensado pela contrapartida de receita que advirá da proposta de aumento da alíquota da gasolina para fins carburantes.

Por fim, solicito a essa Casa Legislativa, nos termos do § 1º do art. 69 da Constituição Estadual, urgência na tramitação do referido projeto de lei.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levam a propor a emenda ao Projeto de Lei nº 5.494, de 2014.

Reitero a Vossa Excelência considerações de estima.
Alberto Pinto Coelho, Governador do Estado.

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 5.494/2014

Acrescente-se, onde convier, o seguinte artigo ao Projeto de Lei nº 5.494, de 30 de setembro de 2014:

Art. XX - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, na forma, no prazo e nas condições previstos em regulamento, crédito outorgado do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS - a estabelecimento com atividade de geração, transmissão ou comercialização de energia elétrica situado no Estado, relativamente à aquisição de energia elétrica de fonte solar fotovoltaica produzida no Estado.

§ 1º - O crédito outorgado de que trata o *caput*:

I - será concedido anualmente, por um período de 10 (dez) anos, a iniciar-se em 2018, limitado a R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) por ano;

II - destina-se à aquisição de, no mínimo, 321.930MWh (trezentos e vinte e um mil, novecentos e trinta megawatt-hora) por ano, conforme dispuser edital licitatório a ser disciplinado pelo Poder Executivo;

III - poderá ser apropriado mensalmente pelo estabelecimento adquirente, na proporção da quantidade de energia elétrica de fonte solar fotovoltaica adquirida no mês anterior, expressa em MWh, observados os limites previstos nos incisos anteriores;

IV - fica condicionado à transferência de tecnologia para fabricação de módulos ou painéis fotovoltaicos aos estabelecimentos fabricantes situados no Estado.

§ 2º - O valor máximo a que se refere o inciso I do § 1º será reajustado anualmente, a partir de 2019, pela variação da UFEMG, prevista no art. 224 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975.”

- Anexe-se ao Projeto de Lei nº 5.494/2014. Publicada, fica a Mensagem em poder da Mesa, aguardando a inclusão da proposição em ordem do dia.

* - Publicado de acordo com o texto original.

OFÍCIOS

Da Sra. Adriana Spagnol de Faria, chefe de gabinete da Fundação Estadual do Meio Ambiente, prestando informações relativas aos Requerimentos nºs 8.730 e 8.733/2014, da Comissão de Direitos Humanos.

Da Sra. Ana Lúcia Almeida Gazzola, secretária de Educação, prestando informações relativas ao Requerimento nº 7.683/2014, das Comissões de Educação e de Participação Popular.

Do Sr. Dhiancesar P. Lopes, secretário executivo do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos, prestando informações relativas ao Requerimento nº 4.674/2013, da Comissão de Direitos Humanos.

Do Sr. Georges Alessandro Amorelli Gomes, defensor público, prestando informações relativas ao Requerimento nº 8.521/2014, da Comissão de Direitos Humanos.

Do Sr. Kepler Cota Cavalcante Silva, promotor de Justiça, prestando informações relativas aos Requerimentos nºs 8.733 e 8.734/2014, da Comissão de Direitos Humanos.

Da Sra. Maria Coeli Simões Pires, secretária de Casa Civil (11), prestando informações relativas aos Requerimentos nºs 2.029 e 2.276/2011, 4.109/2012 e 7.449/2014, da Comissão de Participação Popular; 6.172/2013, 8.517, 8.528 e 8.536/2014, da Comissão de Direitos Humanos; 4.293/2013, da Comissão do Trabalho; 7.597/2014, da Comissão de Segurança Pública; e 8.481/2014, da Comissão de Administração Pública.

Da Sra. Maria Elizabeth Vitral Amaro, chefe de gabinete da Defensoria Pública-Geral, prestando informações relativas ao Requerimento nº 8.661/2014, da Comissão de Prevenção e Combate às Drogas.

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O presidente - A presidência passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à presidência as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 5.540/2014

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de São Joaquim de Bicas o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de São Joaquim de Bicas o imóvel, de propriedade do Estado de Minas Gerais, situado no lugar denominado Fazenda do Motta, no Distrito de Capela Nova de Betim, registrado sob o nº 8.575, do Livro 3-B, do Serviço Registral de Imóveis do Município de Belo Horizonte, Comarca de Belo Horizonte.

Parágrafo único - O imóvel descrito no *caput* deste artigo destina-se à construção de um distrito industrial.

Art. 2º - O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 7 de outubro de 2014.

Fred Costa



Justificação: O projeto de lei autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de São Joaquim de Bicas imóvel de propriedade do Estado recebido por meio de compra e venda por desapropriação judicial em 1922. Em sua área funcionou uma fazenda composta de terras para cultura, pastagens, árvores frutíferas e moradia.

O imóvel não vem sendo utilizado pela prefeitura com a finalidade de assistência social, e vislumbra-se a possibilidade de nele construir um distrito industrial, trazendo benefícios não somente para o município, mas para a região.

Na expectativa de contribuir para o desenvolvimento social da comunidade, esperamos contar com o apoio dos pares para a aprovação do projeto ora apresentado.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 8.860/2014, do deputado Jayro Lessa, em que solicita seja formulada manifestação de aplauso à Intercampo Telecom pelos 13 anos de sua fundação. (- À Comissão de Turismo.)

Nº 8.861/2014, do deputado Cabo Júlio, em que solicita seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que menciona, lotados na 4ª Companhia Independente de Polícia Militar, pela atuação na ocorrência, em 29/9/2014, em Frutal, que resultou na apreensão de aproximadamente 100kg de maconha; e seja encaminhado ao Comando-Geral da PMMG pedido de providências com vistas à concessão de recompensa aos militares pelo relevante serviço prestado à sociedade.

Nº 8.862/2014, do deputado Cabo Júlio, em que solicita seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que menciona, lotados na Companhia de Meio Ambiente da Polícia Militar, pela atuação na ocorrência, em 26/9/2014, em Belo Horizonte, que resultou na apreensão de 40kg de maconha e na prisão de duas pessoas; e seja encaminhado ao Comando-Geral da PMMG pedido de providências com vistas à concessão de recompensa aos militares pelo relevante serviço prestado à sociedade.

Nº 8.863/2014, do deputado Cabo Júlio, em que solicita seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que menciona, lotados na 5ª Companhia Independente de Polícia Militar, pela atuação na ocorrência, em 1º/10/2014, em Itaúna, que resultou na apreensão de drogas, arma de fogo, munição, balança de precisão, aparelhos eletrônicos, quantia em dinheiro e na prisão de uma pessoa; e seja encaminhado ao Comando-Geral da PMMG pedido de providências com vistas à concessão de recompensa aos militares pelo relevante serviço prestado à sociedade.

Nº 8.864/2014, do deputado Cabo Júlio, em que solicita seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que menciona, lotados na 5ª Companhia Independente de Meio Ambiente e Trânsito da Polícia Militar, pela atuação na ocorrência, em 3/10/2014, na MG-427, nas proximidades de Planura, que resultou na apreensão de aproximadamente 25kg de maconha e na prisão de um homem; e seja encaminhado ao Comando-Geral da PMMG pedido de providências com vistas à concessão de recompensa aos militares pelo relevante serviço prestado à sociedade.

Nº 8.865/2014, do deputado Cabo Júlio, em que solicita seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que menciona, lotados no 19º Batalhão da Polícia Militar, pela atuação na ocorrência, em 2/10/2014, em Teófilo Otôni, que resultou na apreensão de grande quantidade de drogas, arma de fogo e na prisão de um homem; e seja encaminhado ao Comando-Geral da PMMG pedido de providências com vistas à concessão de recompensa aos militares pelo relevante serviço prestado à sociedade.

Nº 8.866/2014, do deputado Cabo Júlio, em que solicita seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que menciona, lotados na 5ª Companhia Independente de Meio Ambiente e Trânsito da Polícia Militar, pela atuação na ocorrência, em 1º/10/2014, em Itapagipe, que resultou na apreensão de aproximadamente 13kg de *crack* e na prisão de um homem; e seja encaminhado ao Comando-Geral da PMMG pedido de providências com vistas à concessão de recompensa aos militares pelo relevante serviço prestado à sociedade.

Nº 8.867/2014, do deputado Cabo Júlio, em que solicita seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que menciona, lotados no 13º Batalhão de Polícia Militar, pela atuação na ocorrência, em 3/10/2014, em Belo Horizonte, que resultou na apreensão de armas de fogo e na prisão de dois homens; e seja encaminhado ao Comando-Geral da PMMG pedido de providências com vistas à concessão de recompensa aos militares pelo relevante serviço prestado à sociedade.

Nº 8.868/2014, do deputado Cabo Júlio, em que solicita seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que menciona, lotados no 40º Batalhão de Polícia Militar, no Batalhão Rotam da Polícia Militar, na Companhia Independente de Cães da Polícia Militar e no Batalhão de Radiopatrulhamento Aéreo da Polícia Militar, pela atuação na ocorrência, em 3/10/2014, em Ribeirão das Neves, que resultou na apreensão de drogas, máquina de prensar maconha, três balanças e sete ampolas de morfina; e seja encaminhado ao Comando-Geral da PMMG pedido de providências com vistas à concessão de recompensa aos militares pelo relevante serviço prestado à sociedade.

Nº 8.869/2014, do deputado Cabo Júlio, em que solicita seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que menciona, lotados na 18ª Companhia Independente de Polícia Militar, pela atuação na ocorrência, em 5/10/2014, em São Sebastião do Paraíso, que resultou na apreensão de aproximadamente 148kg de maconha; e seja encaminhado ao Comando-Geral da PMMG pedido de providências com vistas à concessão de recompensa aos militares pelo relevante serviço prestado à sociedade. (- Distribuídos à Comissão de Segurança Pública.)

Do deputado Marques Abreu em que solicita seja encaminhado à presidência desta Casa pedido de providências para a divulgação do mês de conscientização sobre a importância da prevenção do câncer de mama. (- À Mesa da Assembleia.)

Questões de Ordem

O deputado Alencar da Silveira Jr. - Sr. Presidente, só para fazer um registro quanto às cartas que foram lidas agora e que vieram pelos Correios. Gostaria de comunicar a esta Casa que estou entrando na Justiça contra os Correios. Todas as postagens que fiz durante todo o período eleitoral, paguei por elas. Estamos recebendo, pela internet, denúncias de que as correspondências que



chegaram da candidata Dilma foram feitas gratuitamente. Pior, há anos luto nesta Casa pelo fim da passagem gratuita dos Correios e Telégrafos. Hoje quem paga as passagens dos funcionários dos Correios é o povo de Belo Horizonte. Esta Casa tem de tomar, com o apoio de todos os seus deputados, providências urgentes contra a gratuidade nos transportes públicos dos empregados dos Correios. Não podemos mais aceitar em Belo Horizonte a população pagar a passagem dos funcionários da instituição. Esta é a indagação que estou fazendo, bem como uma solicitação a esta Casa de que aprove com urgência projeto que acabe com a gratuidade das passagens. Pior ainda, Sr. Presidente, todas as postagens que fiz nos Correios durante o período eleitoral, que estão na minha prestação de contas, estão chegando hoje, portanto após a eleição. Não só as minhas, mas a de vários deputados desta Casa. Mesmo assim, presidente, tivemos a votação que tivemos. Se a correspondência tivesse chegado, com todos os projetos que apresentamos nesta Casa, nossa votação seria maior. Isso é um absurdo, e nós desta Casa não podemos aceitar essa atitude dos Correios. Mandaram e desmandaram a favor da presidenta Dilma. E por isso ela não tem meu voto, mesmo eu sendo do PDT. Deixo o partido, mas não voto na Dilma. Muito obrigado.

O deputado Rogério Correia - Sr. Presidente, pelo que pude perceber, a derrota do candidato oficial ao governo de Minas fez mal a muitos deputados, que querem transformar a Assembleia Legislativa, mesmo que o TRE não permita, em palanque eleitoral. Hoje de manhã isso ocorreu na Comissão de Segurança Pública. Portanto solicitei que nos fosse cedida a fita para examinar campanha eleitoral, o que não pode ser feito dentro da Assembleia Legislativa, conforme determina a lei eleitoral. O deputado Alencar da Silveira Jr. também deu o tom do desespero da derrota e veio aqui fazer campanha eleitoral através de mentiras. Não houve nenhuma carta da presidenta Dilma que não foi paga. Isso não existe, e ele não prova. Não existe absolutamente nada disso. Ele deveria propor uma apuração, em vez de vir aqui falar inverdades, pois não existe nada disso. Sei que o resultado eleitoral não foi agradável à situação em Minas. Foi uma derrota acachapante em 1º turno. Isso trouxe esse desespero - mentiras e propagandas eleitorais, que não podem ser feitas - que estamos vendo aqui. Espero que o TRE esteja atento a isso. A Assembleia Legislativa não pode ser usada para isso. Fizeram essa tentativa no 1º turno, e denunciarei. Tentaram usar, transformar a Assembleia Legislativa em palanque eleitoral do candidato do governo. A propaganda eleitoral prossegue com mentiras, pois não há nenhuma prova. Vem aqui e acha que pode falar o que quiser. Infelizmente, o governo tucano perdeu a eleição, mas ainda continua com o mando daquilo que chamamos de estado de exceção em Minas. Com isso, nada é feito em relação a calúnias proferidas e a malfeitos como este, de fazer propaganda eleitoral onde não se pode. Conforme V. Exa. leu no início da sessão, o TRE não permite isso, portanto solicitou aos deputados que não agissem dessa forma. Mas sinto que o desespero é enorme. O uso do cachimbo faz a boca torta. Eles ainda não se acostumaram, mas vão ter de se acostumar. Não se pode fazer da Assembleia Legislativa casa de mãe-joana nem propriedade de partido político, nem propriedade de pessoas. A Assembleia Legislativa vai passar a ter outro sistema democrático, escutando a todos igualmente. Não posso nem conceder aparte porque esta não é hora para isso. Pediria ao deputado Alencar da Silveira Jr. que, em vez de agir como se fosse mandatário e dono da Assembleia Legislativa, se colocasse em pé de igualdade com todos os demais deputados. Assim como escutei V. Exa., peço que faça o favor de me escutar. Essa é a única coisa que posso pedir. Sr. Presidente, pelo visto, será o tempo inteiro dessa forma. O desespero da derrota já veio. Houve deputado dizendo que iria sair de joelhos caso a Dilma vencesse as eleições em Minas Gerais. Vou trazer depois uma joelheira para entregar a esse deputado que disse que, se a Dilma vencesse as eleições em Minas, iria de joelhos pela BR-381 até encontrar uma máquina que estivesse trabalhando em sua duplicação. Vou trazer a joelheira porque ele é meu amigo, gosto muito dele. Apesar das análises equivocadas, ele não merece sair com os joelhos feridos. Pediria a V. Exa. que fiscalizasse e relesse as orientações do TRE. Estou vendo que isso está virando praxe na Assembleia Legislativa. Sendo assim, para que outros erros não sejam cometidos e se poupem os deputados de fazer algo que não devem, que é campanha eleitoral, e observando que não há quórum, vou pedir a V. Exa. que encerre, de plano, a reunião.

O deputado Gustavo Valadares - Peço a recomposição de quórum, mas deixando claro que essa é a forma com que o PT vai tentar governar o Estado: com truculência e falta de democracia.

O presidente - É regimental. A presidência solicita ao secretário que proceda à chamada dos deputados para a recomposição de quórum.

O secretário (deputado Alencar da Silveira Jr.) - (- Faz a chamada.)

O presidente - Responderam à chamada 22 deputados. Portanto, não há quórum para a continuação dos trabalhos.

Encerramento

O presidente - A presidência encerra a reunião, convocando as deputadas e os deputados para a ordinária de amanhã, dia 8, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada foi publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.



ORDENS DO DIA

ORDEM DO DIA DA 65ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE EM 9/10/2014

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

**2ª Parte (Ordem do Dia)****1ª Fase****(das 15h15min às 16h15min)**

Comunicações da presidência. Apreciação de pareceres e requerimentos.

2ª Fase**(das 16h15min às 18 horas)**

Votação, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei Complementar nº 142, que altera a Lei Complementar nº 59, de 18 de janeiro de 2001, que trata da organização e da divisão judiciárias do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências. (Faixa Constitucional.) Esgotado o prazo constitucional sem emissão de parecer. Designado relator em Plenário, o deputado Rômulo Viegas opina pela manutenção do veto.

Votação, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei Complementar nº 143, que altera a Lei Complementar nº 34, de 12 de setembro de 1994, que dispõe sobre a organização do Ministério Público do Estado e dá outras providências. (Faixa Constitucional.) Esgotado o prazo constitucional sem emissão de parecer. Designado relator em Plenário, o deputado Zé Maia opina pela manutenção do veto.

Prosseguimento da discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 22.287, que altera os limites da Estação Ecológica Estadual de Arêdes, no Município de Itabirito. (Faixa Constitucional.) A Comissão Especial opina pela manutenção do veto.

Discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 22.289, que fixa o percentual da revisão anual dos vencimentos e proventos dos servidores do Tribunal de Contas do Estado referente ao ano de 2013. (Faixa Constitucional.) Esgotado o prazo constitucional sem emissão de parecer.

Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 22.295, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Carlos Chagas o imóvel que especifica. (Faixa Constitucional.) Esgotado o prazo constitucional sem emissão de parecer.

Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 22.306, que assegura ao aluno matriculado em estabelecimento de ensino de educação básica vinculado ao Sistema Estadual de Educação o direito de observar o período de guarda religiosa. (Faixa Constitucional.) Esgotado o prazo constitucional sem emissão de parecer.

Discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 22.336, que acrescenta dispositivo à Lei nº 13.408, de 21 de dezembro de 1999, que dispõe sobre a denominação de estabelecimento, instituição e próprio público do Estado. (Faixa Constitucional.) Esgotado o prazo constitucional sem emissão de parecer.

Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 22.337, que acrescenta dispositivos à Lei nº 18.031, de 12 de janeiro de 2009, que dispõe sobre a Política Estadual de Resíduos Sólidos, com o objetivo de proibir a utilização da tecnologia de incineração nos casos que especifica. (Faixa Constitucional.) Esgotado o prazo constitucional sem emissão de parecer.

Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 22.352, que concede prazo ao donatário do imóvel de que trata a Lei nº 19.451, de 11 de janeiro de 2011, que autoriza o Instituto Estadual de Florestas a doar ao Município de Pará de Minas o imóvel que especifica. (Faixa Constitucional.) Esgotado o prazo constitucional sem emissão de parecer.

Votação, em 2º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 47/2013, dos deputados Jayro Lessa, Sargento Rodrigues e outros, que altera o inciso II do § 3º do art. 53 da Constituição do Estado. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta na forma do vencido em 1º turno.

Votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 57/2013, do deputado Anselmo José Domingos e outros, que acrescenta inciso ao art. 64 da Constituição do Estado. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 5.272/2014, do governador do Estado, que altera a Lei nº 15.910, de 21 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais - Fhidro -, criado pela Lei nº 13.194, de 29 de janeiro de 1999, e dá outras providências. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opinou pela aprovação do projeto. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Fiscalização Financeira, que opina pela rejeição do Substitutivo nº 1.

Discussão, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 69/2014, do deputado Lafayette de Andrada e outros, que acrescenta artigo à Constituição do Estado para adequação ao disposto na Constituição da República. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 5.327/2014, do governador do Estado, que autoriza a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado em favor do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e do Fundo Especial do Poder Judiciário. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 5.348/2014, do governador do Estado, que autoriza a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado em favor da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 427/2011, do deputado Sargento Rodrigues, que dispõe sobre a fiscalização da venda de ingressos de eventos artísticos, culturais e desportivos por cambista no âmbito do Estado. A Comissão de Defesa do Consumidor opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno, com a Emenda nº 1, que apresenta.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 873/2011, do deputado Inácio Franco, que dispõe sobre a integração de considerações ambientais nas licitações e nos contratos públicos do Estado de Minas Gerais a serem observadas pelos órgãos da administração direta, autarquias, inclusive as de regime especial, fundações públicas, fundos especiais não personificados, pelo seu gestor, sociedades de economia mista, empresas públicas e demais entidades de direito privado, controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Minas Gerais, prestadoras de serviço público e dá outras providências. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.



Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.710/2011, do deputado Doutor Wilson Batista, que institui, no âmbito dos hospitais da rede pública de saúde do Estado, o Programa de Cirurgia Plástica Reconstructiva da Mama. A Comissão de Saúde opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta, ao vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 5.165/2014, do procurador-geral de justiça, que fixa o percentual, relativo ao ano de 2014, para a revisão anual dos vencimentos e proventos dos servidores do Ministério Público do Estado de Minas Gerais. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.078/2012, do governador do Estado, que dispõe sobre a gestão unificada da função pública de interesse comum de uso do solo metropolitano no Estado de Minas Gerais e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Assuntos Municipais opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, da Comissão de Assuntos Municipais, com a Emenda nº 1, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.170/2013, do deputado Sargento Rodrigues, que altera a Lei nº 18.185, de 4 de junho de 2009, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição da República. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.672/2013, do Tribunal de Contas, que altera a Lei nº 19.572, de 2011, que dispõe sobre a estrutura de cargos de direção, chefia e assessoramento do Tribunal de Contas dos Estado de Minas Gerais e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta, e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 5.323/2014, do governador do Estado, que altera o inciso II do art. 192 da Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011, que dispõe sobre a estrutura orgânica da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, da Comissão de Administração Pública.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 5.325/2014, do governador do Estado, que altera o § 3º do art. 68 da Lei nº 20.748, de 25 de junho de 2013. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. As Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

ORDEM DO DIA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10H30MIN DO DIA 9/10/2014

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Requerimento nº 8.647/2014, do deputado Duarte Bechir.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14H30MIN DO DIA 9/10/2014

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Discussão e votação de proposições da comissão.



TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 4.991/2014

Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial Relatório

De autoria do deputado Dinis Pinheiro, o Projeto de Lei nº 4.991/2014 visa declarar de utilidade pública a Associação Comunitária dos Produtores Rurais do Retiro - Ascopre -, com sede no Município de Paraopeba.



A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade com a Emenda nº 1, que apresentou.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em exame tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação Comunitária dos Produtores Rurais do Retiro - Ascopre -, com sede no Município de Paraopeba.

Fundada em 2012 com o objetivo de defender os interesses coletivos dos produtores e dos moradores da comunidade do Retiro, a associação busca atuar junto aos órgãos públicos, buscando a preservação da tradição e da vocação da comunidade como produtora de alimentos, coibindo políticas de loteamentos e expansão que contrariem a sua vocação de comunidade rural. Além disso, busca parcerias, objetivando o aprimoramento técnico-científico das propriedades rurais, em ações que estimulem o aumento da produção e a conservação do solo, a manutenção das estradas, dos mananciais, da fauna e da flora.

Tendo em vista a relevância do trabalho desenvolvido pela Ascopre, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.991/2014 com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 8 de outubro de 2014.

Inácio Franco, relator.



MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na data de 6/10/2014, o Presidente, nos termos do inciso VI, do art. 79, da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/02, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.541, de 6/8/2012, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

Gabinete do Deputado Almir Paraca

exonerando Clenilde Aparecida Silva Barbosa do cargo de Auxiliar Técnico Executivo II, padrão VL-52, 8 horas;
nomeando Clenilde Aparecida Silva Barbosa para o cargo de Auxiliar Técnico Executivo, padrão VL-50, 8 horas;
nomeando Virgílio Martins Júnior para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete II, padrão VL-19, 4 horas.

Gabinete do Deputado Carlos Mosconi

exonerando, a partir de 8/10/2014, João José dos Reis do cargo de Motorista, padrão VL-26, 8 horas.

Gabinete do Deputado Leonardo Moreira

exonerando Ademilson Garcia Tigre do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 8 horas;
exonerando Claudio Augusto de Carvalho Rolo do cargo de Agente de Serviços de Gabinete I, padrão VL-18, 8 horas;
exonerando Daniela Fernandes Dutra do cargo de Agente de Serviços de Gabinete I, padrão VL-18, 8 horas;
exonerando Edésio de Vasconcellos Lopes Xavier Sousa Gonçalves de Oliveira do cargo de Atendente de Gabinete, padrão VL-21, 4 horas;

exonerando Eleonor de Souza Morais Carvalho do cargo de Supervisor de Gabinete I, padrão VL-42, 8 horas;

exonerando Giancarlo Machado do cargo de Atendente de Gabinete II, padrão VL-23, 8 horas;

exonerando Isabel Regina Bassi de Castro do cargo de Auxiliar de Gabinete II, padrão VL-31, 8 horas;

exonerando Jaqueline da Silva Pacheco e Silva do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 4 horas;

exonerando José Paulo de Carvalho do cargo de Assistente de Gabinete, padrão VL-39, 8 horas;

exonerando Luiz Antonio Garcia do cargo de Auxiliar de Gabinete II, padrão VL-31, 8 horas;

exonerando Vicente Wagner Guimarães Pereira do cargo de Auxiliar de Gabinete I, padrão VL-30, 8 horas;

nomeando Ernani Pedro da Costa para o cargo de Secretário de Gabinete II, padrão VL-36, 8 horas;

nomeando Heveraldo Antônio Pereira para o cargo de Assistente de Gabinete II, padrão VL-41, 8 horas;

nomeando José de Paulo para o cargo de Secretário de Gabinete II, padrão VL-36, 8 horas;

nomeando Mariana Almeida Nascimento de Resende Barros para o cargo de Secretário de Gabinete II, padrão VL-36, 8 horas;

nomeando Michel Pedroso dos Santos para o cargo de Técnico Executivo de Gabinete II, padrão VL-56, 8 horas;

nomeando Vitor Ferraz dos Santos para o cargo de Assistente de Gabinete, padrão VL-39, 8 horas.

Gabinete da Deputada Liza Prado

exonerando Isaura Betânia Ferreira Castro do cargo de Auxiliar de Gabinete I, padrão VL-30, 4 horas;

exonerando Keitymara Martins Gomes do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 8 horas;

nomeando Isaura Betânia Ferreira Castro para o cargo de Auxiliar de Gabinete I, padrão VL-30, 8 horas;

nomeando Ritiely Teixeira para o cargo de Atendente de Gabinete II, padrão VL-23, 4 horas.

Nos termos das Resoluções nº 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, 5.179, de 23/12/97, e 5.305, de 22/6/07, e das Deliberações da Mesa nºs 867, de 13/5/93, 2.541, de 6/8/2012, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo:



exonerando Elienis Oliveira Santos Tigre do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 8 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Governo;

exonerando Laíz Botelho Viana do cargo de Auxiliar de Gabinete II, padrão VL-31, 8 horas, com exercício no Gabinete da Liderança da Maioria;

nomeando Carlos Antônio para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 8 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Governo;

nomeando Jose Manoel Fernandes Neto para o cargo de Auxiliar de Gabinete II, padrão VL-31, 8 horas, com exercício no Gabinete da Liderança da Maioria.

Nos termos do inciso VI do artigo 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, verificado o cumprimento das condições previstas nos incisos I, II e III do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5/7/2005, c/c o artigo 133 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de Minas Gerais, observados os termos das Leis nºs 15.014, de 15/1/2004, 16.833, de 20/7/2007, 17.637, de 14/7/2008, 18.803, de 31/3/2010, 19.838, de 2/12/2011, 20.337, de 2/8/2012, 20.693, de 22/5/2013, e 21.236, de 19/5/2014, da Lei Complementar nº 64, de 25/3/2002, e das Resoluções nºs 5.086, de 31/8/1990, e 5.347, de 19/12/2011, assinou os seguintes atos:

aposentando, a pedido, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a partir de 16/9/2014, o servidor Carlos Frederico Gusman Pereira, CPF nº 297.418.406/59, ocupante do cargo efetivo de Procurador, padrão VL-72, classe especial, do Quadro de Pessoal desta Secretaria;

aposentando, a pedido, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a partir de 11/9/2014, o servidor José Drummond de Camargo Júnior, CPF nº 160.425.736/91, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Apoio Legislativo, padrão VL-66, classe especial, do Quadro de Pessoal desta Secretaria.